



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2050/Ano IX - 16 DE JUNHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.894, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 19 de janeiro de 2025 e homologado em 13 de junho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2024, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os candidatos aprovados para os seguintes cargos:

Agente Comunitário de Saúde da Família- ESF Alvorada I, II, III e ESF São Pedro

1. Caio Cesar Bassi Donato

Agente Comunitário de Saúde da Família- ESF João Domingos Netto I e II e ESF Morada do Sol

1. Bruno Luis Nascimento dos Santos

Auxiliar de Enfermagem

1. Giovana Pereira de Oliveira

Cozinheira

1. Thais Barreto Ramos

Fisioterapeuta

1. Gustavo Mancan Felipe Galhardo

Professor de Educação Especial

1. Jessica Espinosa Araujo

Professor de Educação Infantil

1. Sonia Aparecida Santos Tsujiguchi
2. Marluce Fernanda Calisto
3. Daniela dos Santos Matos
4. Luciana Pereira de Jesus
5. Kenia Persia Beltramim

Professor I

1. Bruna Paula Teixeira Marques
2. Lais Denario Rissi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2050/Ano IX - 16 DE JUNHO DE 2026

3. Pamela Caroline Evaristo

4. Vitor Oliveira Alves da Silva

Art. 2º Os candidatos aprovados mencionados no artigo 1º terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de junho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: c0256fc5-c049-4170-a37d-d57bf1a6266c
